

## PREGÃO ELETRÔNICO

### TERMO DE REFERÊNCIA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES 077/2025

#### 1. Órgão demandante

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Faculdade de Veterinária / Hospital de Clínicas Veterinárias

Coordenador do Projeto: Professora Anelise Bonilla Trindade Gerardi

#### 2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica desta Seleção Pública:

Anelise Bonilla Trindade Gerardi

Coordenadora do Projeto

Ana Paula de Costa Aguiar

Farmacêutica

Moacir Kaiser

Farmacêutico

2.2. Para contato e esclarecimentos técnicos falar com Ana Paula Aguiar, fone: (51) 3308-6963 ou e-mail: [farmacia\\_hcv@ufrgs.br](mailto:farmacia_hcv@ufrgs.br).

**Observação:** Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FAURGS utilizando o e-mail: [compras.licitacao@faurgs.com.br](mailto:compras.licitacao@faurgs.com.br).

#### 3. Lotes de Aquisição (o que será comprado ou serviço a ser realizado, discriminado por grupo de produto/serviço).

##### LOTE 01

| Item                                                                                                                                                                  | Quantidade   | Valor unitário máximo aceitável (R\$) | Valor total máximo aceitável (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| 01                                                                                                                                                                    | 5 Frasco 5ml | R\$ 91,53                             | R\$ 457,65                         |
| Cloridrato de Buprenorfina, cada 100 ml deve conter 0,04 g de Buprenorfina (equivalente a 0,043 g de cloridrato de Buprenorfina). Solução injetável. Uso veterinário. |              |                                       |                                    |
| <b>VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 01: R\$ 457,65</b>                                                                                                            |              |                                       |                                    |

##### LOTE 02

| Item                                                                                       | Quantidade     | Valor unitário máximo aceitável (R\$) | Valor total máximo aceitável (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| 01                                                                                         | 10 Frasco 10ml | R\$ 1.110,81                          | R\$ 11.108,10                      |
| Cloridrato de Dexmedetomidina, concentração: 0,5mg/ml. Solução injetável. Uso veterinário. |                |                                       |                                    |
| <b>VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 02: R\$ 11.108,10</b>                              |                |                                       |                                    |

##### LOTE 03

| Item                                                                                   | Quantidade     | Valor unitário máximo aceitável (R\$) | Valor total máximo aceitável (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| 01                                                                                     | 10 Frasco 10ml | R\$ 30,24                             | R\$ 302,40                         |
| Cloridrato de Xilazina 2%, concentração: 20 mg/ml. Solução injetável. Uso veterinário. |                |                                       |                                    |
| <b>VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 03: R\$ 302,40</b>                             |                |                                       |                                    |

**LOTE 04**

| Item                                                                                        | Quantidade     | Valor unitário<br>máximo aceitável (R\$) | Valor total<br>máximo aceitável (R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------|---------------------------------------|
| 01                                                                                          | 10 Frasco 50ml | R\$ 127,91                               | R\$ 1.279,10                          |
| Meloxicam 2%. Cada 100 ml deve conter: Meloxicam 2,0 g. Solução injetável. Uso veterinário. |                |                                          |                                       |
| <b>VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 04: R\$ 1.279,10</b>                                |                |                                          |                                       |

3.1 A proposta de preços deverá ser cadastrada considerando o valor global de cada lote, respeitando o valor máximo aceitável conforme o Termo de Referência. **Propostas cadastradas AO SISTEMA (Licitações-e) com valor superior ao valor máximo aceitável do Termo de Referência poderão ser desclassificadas.**

3.2 Deverão ser apresentados os respectivos números de registros na ANVISA/MAPA para todos os lotes.

#### **4. Informações gerais para elaboração de Proposta e Contratação:**

4.1. A empresa interessada nesta Seleção Pública deverá informar, no ato de cadastramento de sua proposta **NO SISTEMA (Licitações-e)**, a marca, modelo e material do produto ofertado, ou detalhamento do serviço prestado, **sob pena de desclassificação da etapa de lances.**

4.2 Na ocasião de cadastramento da proposta no **AO SISTEMA (Licitações-e) NÃO DEVERÁ SER IDENTIFICADA A EMPRESA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, com automático impedimento da participação na disputa e etapa de lances.**

4.3 **A empresa arrematante deverá enviar a documentação POSTERIORMENTE ao pregão VIA E-MAIL, conforme solicitado pelo pregoeiro responsável ao final do certame.**

4.4 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas neste previstas.

4.5 Todos os produtos desta contratação deverão ser entregues no local indicado abaixo:

Unidade/Setor/Departamento: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Faculdade de Veterinária / Hospital de Clínicas Veterinárias / Farmácia

Endereço: Avenida Bento Gonçalves nº 9090, Bairro Agronomia, CEP 91540-000, Porto Alegre/RS.

Horário de entrega: 08h30 às 12h30 e das 13h30 às 16h.

Responsável pelo recebimento dos produtos: Ana Paula Aguiar ou Moacir Kaiser.

Fone: 3308-6963, E-mail: [farmacia\\_hcv@ufrgs.br](mailto:farmacia_hcv@ufrgs.br).

4.6 **Prazo de entrega:** Os itens deverão ser entregues em 10 dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.7 **Prazo de validade:** A validade dos medicamentos será de, no mínimo, 12 meses a partir da data de recebimento.

4.8 Não conformidades com os produtos entregues serão de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendo-lhe custear todas as despesas de remessa do novo produto em substituição ao produto rejeitado, isto no prazo de 5 dias úteis, a contar da comunicação do parecer técnico do projeto requisitante.

4.9 A critério da Comissão Técnica desta Seleção Pública, a empresa vencedora poderá ser diligenciada para fornecer **amostra** do produto ofertado para fins de aprovação definitiva de sua proposta comercial, sem

qualquer custo adicional ao contrato, devendo providenciar a entrega no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento do pedido.

## **5. Pagamento**

5.1 O pagamento será feito por depósito na conta em nome do fornecedor, por este indicada, após a apresentação da nota fiscal referente ao objeto, em até 20 dias corridos da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente.

5.2 Ao longo da vigência da contratação, a emissão dos pedidos através de Ordens de Fornecimento, bem como o pagamento das Notas Fiscais estarão condicionados a regularidade fiscal do fornecedor, mantendo-se a condição regular apresentada no ato da contratação (CNPJ com as certidões negativas válidas OU devidamente cadastrado e habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de fornecedores – SICAF).

### **Observações:**

A) Deve constar na proposta a seguinte declaração:

*"Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título."*

B) A proposta apresentada pela empresa arrematante deverá ter prazo mínimo de 60 dias de validade.

C) Para esta Seleção Pública o fornecimento de bens/serviço será em **entrega única**.

D) Os e-mails referentes ao processo deverão conter o seguinte **ASSUNTO: "EDITAL 077/2025"**.